



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>**INFORMAÇÃO Nº 0536747****Informação nº 032/2023 - SEO/CSG/SAO****Referência: SEI nº 0480.2023-0****Assunto:** ETP – Estudo Técnico Preliminar de contratação de empresa especializada para elaborar no segmento de engenharia, especializada na execução de serviços técnicos de elaboração de laudo de avaliação imobiliária.

Senhor Coordenador da CSG,

1. Com o fim de suprir a atual necessidade administrativa no campo da gestão de imóveis, na oportunidade apresentamos o ETP – Estudo Técnico Preliminar e-doc. 536722 com vistas a promover a contratação de empresa especializada no segmento de engenharia, especializada na execução de serviços técnicos na elaboração de laudo de avaliação imobiliária nos imóveis pertencentes à União que estão em uso por nossa Egrégia Corte, bem como para aqueles imóveis de terceiros que possam atender as necessidades da Justiça Eleitoral no Estado de Mato Grosso.
2. Na oportunidade temos a informar que para a abrangência de validade da futura contratação pretendida que engloba JUN/2023 a JUN/2024, atualmente o objeto que se pretende contratar não está contemplado com a existência de contrato ou outra forma legal venha a patrocinar o mesmo objeto, oportunidade em que ponderamos pela futura contratação.
3. Temos em nosso entendimento que embora a pretendida contratação não seja a principal missão da Justiça Eleitoral, mesmo assim acreditamos que a mesma será de grande relevância e necessidade, pois acreditamos que alcançaremos um maior nível de satisfação no tocante as questões que envolvem a locação de imóveis que atendem as necessidade administrativas da nossa Corte Eleitoral.
4. Por fim, submetemos os presentes autos a Vossa Senhoria para conhecimento e análise, na oportunidade ponderamos s.m.e. pela regular tramitação com o fim de obter a contratação do pretendido objeto.

Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2023.

Lealdo Floresta de Oliveira

Seção de Engenharia e Obras

De acordo:

Izaak Solino de Carvalho

Chefe da Seção de Engenharia e Obras



Documento assinado eletronicamente por **LEALDO FLORESTA DE OLIVEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 31/01/2023, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IZAAC SOLINO DE CARVALHO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 01/02/2023, às 07:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0536747** e o código CRC **7D79E3B1**.